

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E**  
**DA SAÚDE – CEPEA-CBS**

**Edital nº 03/2019 - Representação dos Discentes**

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Biológicas e da Saúde – CEPEA-CBS, nos termos estabelecidos no Regimento Geral/UFRRJ, em seus Artigos 36, 37 e na alínea “d” do Artigo 51, convoca os discentes com matrícula ativa dos cursos de Graduação e dos Programas de Pós-graduação vinculados ao CEPEA-CBS, para o processo de escolha de um representante titular e um representante suplente junto ao referido Conselho, com mandato de um ano, permitida uma recondução, observando-se, ainda, as normas estabelecidas a seguir:

**A) Da Comissão Eleitoral:**

A Presidente do CEPEA-CBS designará Comissão Eleitoral e Comissão Setorial, conforme indicação do Conselho, as quais serão responsáveis por coordenar e fiscalizar o pleito.

**B) Da Inscrição:**

1. poderão inscrever-se os Discentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação *strictu sensu* da área com matrícula ativa no segundo período letivo de 2019;
2. as inscrições serão individuais e realizadas na Secretaria do ICBS (sala 36), de **14/10/2019 a 18/10/2019**, de 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30hs ou através do e-mail: [ibsecretaria@ufrj.br](mailto:ibsecretaria@ufrj.br);
3. serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com o previsto no presente edital.

**C) Da Votação:**

1. a votação será realizada na Secretaria do ICBS (sala 36) e na Secretaria do IE (sala 24), entre os dias **22 a 24/10/2019**, de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 hs;
2. estão aptos a votar, os discentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação *strictu sensu* da área, com matrícula ativa no segundo período letivo de 2019;
3. a cédula conterà os nomes dos candidatos, por ordem de inscrição;
4. o eleitor poderá votar em apenas um candidato;
5. será considerado voto nulo, a cédula que contiver mais de um candidato assinalado, rasuras e/ou palavras acrescentadas.

**D) Da apuração e divulgação do resultado:**

1. terminados os trabalhos de votação, as urnas serão lacradas. A Comissão Eleitoral procederá a apuração dos votos, no dia **25/10/2019, às 10hs, na sala 37/ICBS**, à vista de qualquer interessado, lavrando a ata correspondente;
2. a ata consignará os nomes dos candidatos e respectivos totais de votos, o total de votantes, de cédulas apuradas, os votos nulos e em branco;
3. a Comissão eleitoral fará a divulgação do resultado em murais do ICBS e do IE.

**E) Dos recursos:**

1. os recursos poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral até 48 horas após a divulgação do resultado;
2. ao resultado do recurso previsto no item anterior, cabe ainda recurso ao CEPEA-CBS, desde que impetrado até 48 horas após a decisão da Comissão Eleitoral;
3. finalizado o período estabelecido para os recursos e análise, a Comissão Eleitoral encaminhará à Diretoria do ICBS: ata, lista de presença dos votantes e cédulas apuradas, em envelope lacrado e rubricado pela Comissão.

**F) Da nomeação dos eleitos:**

1. será considerado eleito como representante titular, o candidato mais votado e como representante suplente, o segundo mais votado;
2. caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo tempo de trabalho do servidor na UFRRJ;
3. haverá lista de reserva para eventual substituição do titular e/ou suplente, por ordem do número de votos recebidos no pleito;
4. a Presidente do CEPEA-CBS, expedirá portaria nomeando os eleitos.